

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **JOAO NILTON DE SOUSA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 35.600.495/0001-74, sediada na Travessa Pedro Victor de Oliveira, 261, Belém, Fronteiras-PI, neste ato representada por seu titular o Sr. João Nilton de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1319464/SSP-PI e inscrito no CPF sob o n.º 535.409.803-34 residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1283, Belém, Fronteiras-PI, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto nos arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/21 e cláusula segunda do contrato n.º 039/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato Administrativo n.º 039/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, fica prorrogado para **11/07/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 039/2024.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam,

devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 11 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por NAERTON SILVA MOURA:74200186349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=198714827000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: 1234
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NAERTON SILVA MOURA
MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por JOAO NILTON DE SOUSA:5354098034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27134040000182, OU=AC SingularID Multiple, CN=JOAO NILTON DE SOUSA:5354098034
Razão: Eu sou o autor deste documento

JOAO NILTON DE SOUSA LTDA
SOUSA:5354098034

JOAO NILTON DE SOUSA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Eliziana Leal Veloso Santos

RG

CPF 393.897.403-63

Marlene Delmira de Momena

RG

CPF 914.830.183-34

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI”.

CONTRATADA: JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 35.600.495/0001-74.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 11/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/04/2025.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:0E28A93F152D4A64

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 025A/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO AO CONTRATO PE 025A/2023-CPL

PROCESSO ADM. Nº PE 025A/2023.

O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Prefeito Municipal o Sr. Jabes Lustosa Nogueira Junior, torna público a celebração de Termo de Aditivo de Valor do contrato administrativo Pregão Eletrônico PE 025A/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM DE OBRA TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO -PI, com a Pessoa Jurídica **DARLES ADRIANO SANTOS ASSUNÇÃO, CNPJ: 40.675.353/0001-06**, para fins de aditivo de prazo contratual, a vencer em 25 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, 26/12/2024 à 26/12/2025 por meio do presente Termo de Aditivo, como também os valores do contrato, ficam inalterados conforme valor do contrato original.

Riacho Frio - PI, 26 de dezembro de 2024.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Id:15190498E8DF4A98

PICOS
PREFEITURAGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tpls: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 48/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.192, de 15 de abril de 1981, que neste ano será no dia 18 de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS 84142757300
 Dados: 2025.04.09 10:46:07 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
 Prefeito Municipal de Picos

Id:0B621E4E5A1946FA

PICOS
PREFEITURA

PORTARIA Nº 143/2025

PICOS (PI), 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2025 QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉ-MOLDADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE PICOS/PI".

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

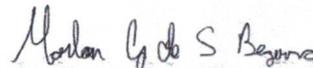
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rangel de Moura Barbosa**, CPF: 128.485.304-72, para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 009/2025, firmado com a empresa **PREMOLP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**; inscrita no CNPJ nº 40.040.421/0001-60.

Art. 2º Designar o servidor: **João Pires Ferreira Neto**, CPF: 031.894.433-27, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI.
Marlon Gomes de Sousa Bezerra
 CPF: 021.390.433-08
 Secretário Municipal

Id:089B935D9F054934

**ESTADO DO PIAUÍ**

Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí.
 CNPJ: 01.612.755/0001-00
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI".

CONTRATADA: JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 35.600.495/0001-74.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 11/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/04/2025.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO